



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 817/2021

Guaíba, 10 de Dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 113/2021**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 315/2021** apresentado pelo **Vereador Marcos SJ – DEM**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Qual a possibilidade de ser afixado nas placas em que tenham os dizeres “proibido colocar lixo”, que conste na referida placa, também, os endereços dos ecopontos, de acordo com os seus respectivos bairros?

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste informar que em resposta ao questionamento do vereador supracitado, temos a informar que a Secretaria de Infraestrutura recebe com satisfação a sugestão do Nobre Edil, será fixado nas próximas placas os endereços dos ecopontos e horários de funcionamento.

Referente ao adendo proposto, já existe a lei fixada nas placas.

REQ 315/2021 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016333 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E4F38E66FFEFB1FDDDFB61A707F6336FC





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Contando com a costumeira atenção e colaboração, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**MARCELO
SOARES
REINALDO:899
23570010**

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por MARCELO
SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2021.12.10
11:40:47 -03'00'

**Ao
Exmo. Srº,
João Collares
M. D. Presidente da Câmara Municipal - Guaíba/RS0**

REQ 315/2021 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016333 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E4F38E66FFEFB1FDDDFB61A707F6336FC

